
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 34/2025

PORTARIA N.º 34/2025**Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.**

“Reconduzir a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de acordo com o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

Considerando a Resolução n.º 006/2020/GAB/SEMFAZ, de 11 de novembro de 2020, que *“Aprova o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda”*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, na Edição n.º 2839, do dia 16/11/2020.

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) do Município de Porto Velho/RO, buscando políticas que permitam um ambiente de trabalho mais confortável e agradável a todos os seus servidores, desenvolveu o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, visando à valorização do servidor e garantia de dignidade e respeito nas relações de trabalho. Considerando o item 7 do Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, que trata das atribuições da Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados por setores para compor a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral na Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), visando à continuidade nos procedimentos adotados conforme dispõe o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

Art. 2º A Comissão Setorial será composta por:

I. Representante do Gabinete do Secretário de Fazenda:

Titular: Hêlen Caroline Anízio Souza, cadastro n.º 274621;

Suplente: Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511.

II. Representante da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM:

Titular: Ari Carvalho dos Santos, cadastro n.º 70524;

Suplente: Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161.

III. Representante da Subsecretaria de Finanças e Contabilidade – SUFIN:

Titular: Luiz Henrique Gonçalves, cadastro n.º 204066;

Suplente: Nadya Karoline de Melo, cadastro n.º 252544.

IV. Representante do Departamento Administrativo – D.A:

Titular: Aline Magalhães de Carvalho, cadastro n.º 1006336.

Suplente: Cleide Aguiar Pereira da Silva, cadastro n.º 83444.

V. Representante da Assessoria Técnica – ASTEC:

Titular: Josué Rodrigues dos Passos, cadastro n.º 10078378;

Suplente: Ana Luiza Sikorsk, cadastro n.º 10078325.

Art. 3º Os procedimentos e representações sobre eventuais ocorrências de assédio moral serão apuradas segundo as normas do Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

Art. 4º A Comissão instituída acima será presidida pelo titular do Departamento Administrativo.

Art. 5º O mandato desta Comissão Setorial e a vigência desta Portaria serão até 31.12.2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FBE078C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025. Edição 3916

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>